ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9265

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Domingos Edmilson Magalhães

Data: 13/02/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 18/2020. Denomina a "Rua Dom Geraldo Majela de Castro", localizada no bairro Alto da Boa Vista. (Referente à Lei nº 5.245, de 03/03/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13 **Posição:** 34 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
Categoria: Denomina
CX: 8.13
ordem: 34
nº fls: 09

Nº 16/2020

03.03.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.245, de 03/03/2020

PROJETO DE LEI Nº 18/2020

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Denomina Rua Dom Geraldo Majela de Castro no Bairro Alto da Boa Vista.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 13/02/2020**
2 - **Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos**
3 - APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO EM 03.03.2020
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

AS Ubirenses
13/02/20

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei Nº 18 /2020

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito de Montes Claros, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º– A via pública popularmente conhecida como rua "16", localizada no bairro Alto da Boa Vista, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Dom Geraldo Majela de Castro**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Fevereiro de 2020.

Vereador Edmílson Magalhães

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
12 / 02 / 2020
HORA: 9h
ASS: KSR Caldeira.

81.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
PÚBLICAS
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
EM 03 DE MARÇO DE 2020
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 10 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Sr.
EDMILSON MAGALHÃES
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 10/2020/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 09/GABV/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **denominação oficial para a Rua 16, no bairro Alto da Boa Vista.**

Informamos também que não há nesse mesmo banco de dados, logradouro ou via pública coma a denominação de "Dom Geraldo Majela de Castro".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou Logradouro com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, 4° do regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução n°55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua **Dom Geraldo Majela de Castro**, via conhecida popularmente como 16 situada no bairro Alto da Boa Vista, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Vereador Edmilson Magalhães

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 18/2020 QUE "Denomina Rua Dom Geraldo Majela de Castro no bairro Alto da Boa Vista.", de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de uma rua.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

A documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

Câmara Municipal de Montes Claros – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 18/2020
AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães
MATÉRIA: "Denomina Rua Dom Geraldo Majela de Castro no Bairro Alto da Boa Vista"

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/02/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/02/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "16", localizada no Bairro Alto da Boa Vista, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Dom Geraldo Majela de Castro.**

Nos termos do Oficio 10/2020 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário denominação oficial para a Rua "16" localizada no Bairro Alto da Boa Vista, bem como não há logradouro ou via pública com o nome pretendido.

Ademais, verifica-se que a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2020

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Relator: Ver. Martins Lima Filho: _____

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 18/2020
AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães
MATÉRIA: "Denomina Rua Dom Geraldo Majela de Castro no Bairro Alto da Boa Vista"

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 13/02/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/02/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "16", localizada no Bairro Alto da Boa Vista, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Dom Geraldo Majela de Castro.**

Nos termos do Oficio 10/2020 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário denominação oficial para a Rua "16" localizada no Bairro Alto da Boa Vista, bem como não há logradouro ou via pública com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2020.

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo _____

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: _____

Suplente/Presidente: Ver. Ailton Soares dos Reis _____